

TERMO DE ACORDO COLETIVO – PLR/2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **EDP GOIÁS S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 07.779.299/0001-73, com sede na Avenida Caiapó, nº 1723, Santa Genoveva, Goiânia/GO, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato, representada por seus Diretores abaixo assinados, e, do outro lado, a **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.642.594/0001-05, com sede na Rua R-2 nº 210, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de **STIUEG**, neste ato, representado por seus Diretores abaixo assinados, fica estabelecido o presente Acordo, visando disciplinar as condições e critérios de participação dos empregados nos resultados da empresa, em conformidade com o disposto no inciso XI, do art. 7º da Constituição Federal, bem como na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PREÂMBULO

CONSIDERANDO:

- I. a existência de interesse mútuo na celebração do presente Acordo, como forma de pôr termo às negociações da Participação nos Lucros e Resultados relativas ao exercício **2023**;
- II. que as cláusulas e condições aqui estabelecidas são fruto da livre negociação entre os signatários, representando o consenso obtido;
- III. que o valor referência estabelecido para o pagamento da **PLR/2023** (valor target) é de **2,0 salários** para 100% de atingimento das metas estabelecidas. Sendo **1,5 salários** para 80% das metas e **2,5 salários** para 120% das metas.
- IV. Somente receberá Participação nos Resultados o trabalhador que obtiver resultado dos indicadores igual ou superior a 80% da meta.
- V. que as partes signatárias reconhecem e concordam na celebração do presente Acordo.

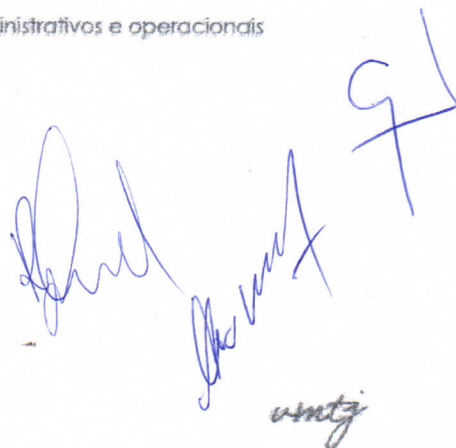
CLÁUSULA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE PESOS E FUNÇÕES

A participação dos empregados nos resultados da Empresa, referente ao ano de vigência de **2023**, nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, está condicionada e se regerá pelo resultado obtido em seis direcionadores, com pesos e indicadores de mensuração relacionados a cada um deles, conforme tabela abaixo:

COLABORADORES (cargos até nível sênior)

Cargos Operacionais: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

Direcionador	Peso
EDP GRUPO	10%
EDP BRASIL	7,5%
PLATAFORMA DE REDES GLOBAL	10%
PLATAFORMA DE REDES BRASIL	7,5%
ÁREA / EMPRESA	40%
AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE INDIVIDUAL	25%



DEMAIS NÍVEIS (Carreira Y e níveis acima)

Liderança Executiva (CEO, vice-presidentes, diretores e gerência executiva); **Liderança** (gerentes operacionais); **Carreira Y** (especialistas e consultores)

Direcionador	Peso
EDP GRUPO	*75%
EDP BRASIL	
PLATAFORMA DE REDES GLOBAL	
PLATAFORMA DE REDES BRASIL	
ÁREA / EMPRESA	25%
AValiação DE PERFORMANCE INDIVIDUAL	

*os percentuais dos pesos variam conforme a respectiva carga

Avaliação de Performance: Os empregados serão medidos através dos resultados de suas metas e/ou execução de projetos, e serão avaliados pela gestão da companhia ao final do ano, conforme pontuação indicada abaixo:

1. **Tem espaço para melhorar** (será aplicado um percentual necessário para o atingimento de 1,5 salários, desde que o conjunto das demais metas/indicadores (EDP Grupo, EDP Brasil, Plataforma de Redes Global, Plataforma de Redes Brasil e Área/Empresa) atinjam o percentual (igual ou maior a 80%)
2. **Está no caminho certo** (atingiu os objetivos = 100%)
3. **Está indo além** (superou os objetivos = 125%)
4. **Está abrindo novos caminhos** (superou os objetivos = 150%)

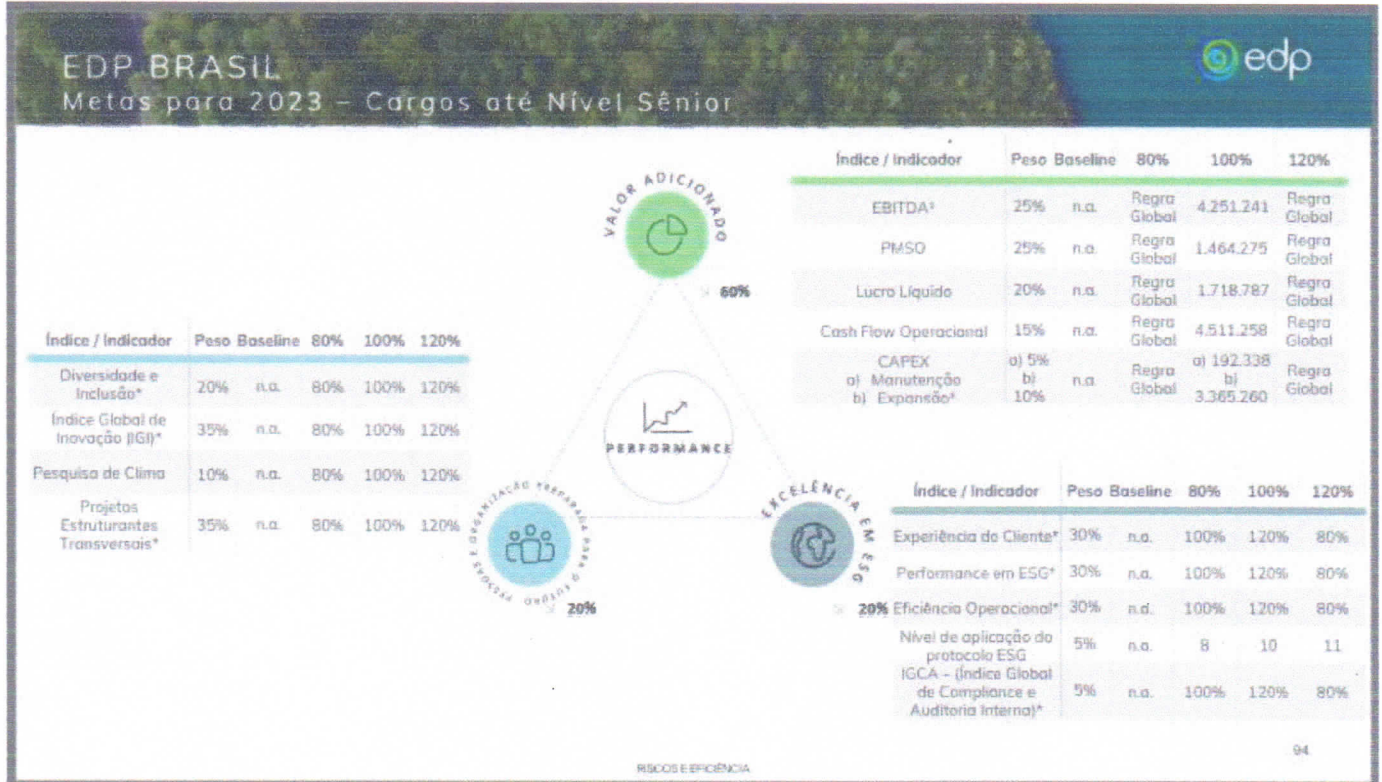
CLÁUSULA SEGUNDA – DIRECIONADOR – GRUPO EDP BRASIL

O Direcionador – Unidade EDP Brasil será composto pelos **(A)** EBITDA, **(B)** PMSO; **(C)** Lucro Líquido; **(D)** Cash Flow Operacional; **(E)** CAPEX; **(F)** Experiência do Cliente; **(G)** Performance em ESG **(H)** Eficiência Operacional; **(I)** Nível de Aplicação do Protocolo ESG; **(J)** IGCA – Índice Global de Compliance e Auditoria Interna; **(K)** Diversidade e Inclusão; **(L)** Segurança/Saúde; **(M)** Índice Global de Inovação; **(N)** Pesquisa de Clima e **(O)** Projetos Estruturais Transversais (Sap/4Hana), com pesos equivalentes, apurados a partir de resultados em relação aos objetivos do Grupo Energias do Brasil.

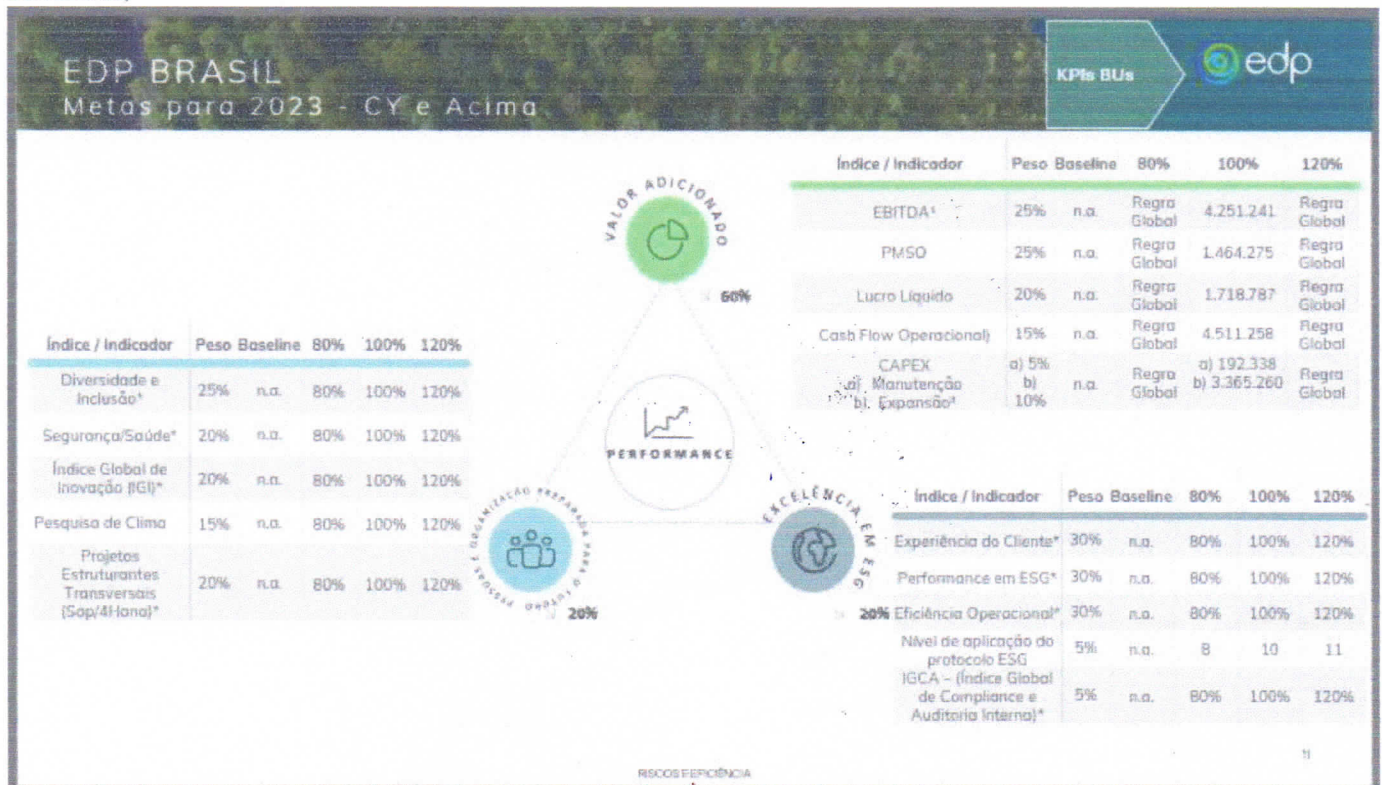
Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador – Área/Empresa terá os seguintes pesos, conforme grupo funcional:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Colaboradores: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais



Demais Níveis: Liderança Executiva (diretores e gerência executiva), Liderança (gerentes operacionais), Carreira Y (especialistas e consultores)



a) EBITDA - EDP

É o indicador que mede o potencial de geração de caixa do negócio, obtido pelo lucro do Grupo EDP no Brasil, antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

[Handwritten signatures and initials]

b) PMSO - EDP

É o indicador que mede os gastos com despesas operacionais (PMSO: pessoal/ material/serviços/outras) do grupo EDP.

c) Lucro Líquido - EDP

É o indicador que mede os lucros ou os prejuízos (caso seja negativo) do Grupo EDP no Brasil. Este indicador corresponde ao lucro obtido pelo Grupo EDP no Brasil após a dedução dos impostos que sobre ele incidem.

d) Cash Flow Operacional

É o indicador que mede o fluxo de caixa operacional do grupo EDP.

e) Capex

É o indicador que mede os investimentos da empresa (orçado x realizado).

f) Experiência do Cliente

- **DEC e FEC:** Tem por objetivo medir o índice de eficiência da qualidade técnica do DEC (duração equivalente de interrupção por unidade consumidora) e do FEC (frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora) das Distribuidoras (São Paulo e Espírito Santo);
- **ISQP (Índice de Satisfação de Qualidade Percebida):** É o índice que leva em consideração a pesquisa ISQP (Índice de Satisfação da Qualidade Percebida) das Distribuidoras (São Paulo e Espírito Santo);
- **Satisfação dos Clientes não Regulados – EDPC (Trading):** É o índice que leva em consideração a pesquisa de satisfação junto de agentes da comercializadora;
- **Satisfação dos Clientes – NPS:** É o índice que leva em consideração a pesquisa de satisfação junto aos clientes da Solar, Energia e Serviços;

g) Performance em ESG – Environmental (Ambiental, E), Social (Social, S) e Governance (Governança,

- **ISE Global:** índice de melhoria frente aos requisitos de ESG;
- **Rating CDP (Carbon Disclosure Project):** índice de melhoria frente aos requisitos de ESG.

h) Eficiência Operacional

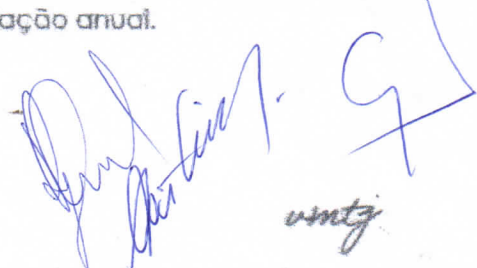
- **Perdas Totais (ES e SF):** é a soma das perdas técnicas e das perdas não técnicas;
- **Capacidade Instalada Acumulada (MWp):** trata-se da quantidade de megawatts-pico de instalações de painéis fotovoltaicos (energia solar) efetuadas através da empresa EDP Grid;
- **Disponibilidade da Transmissão** (transformador e reator de linha);
- **Disponibilidade Hídrica:** é o índice que leva em consideração os dados apurados nos últimos 60 (sessenta) meses de operação nas unidades hídricas;
- **Disponibilidade Térmica:** é o índice que leva em consideração os dados apurados nos últimos 12 (doze) meses de apuração na unidade térmica.

i) Nível de Aplicação do Protocolo ESG

Este indicador avalia o grau de implementação das regras estabelecidas no protocolo sobre a criticidade das compras ESG: segurança, direitos humanos, direitos trabalhistas, ética, meio ambiente, segurança cibernética, dados pessoais, estratégia e continuidade de negócios. Avalia: matriz de criticidade, due diligence, regras contratuais, certificações, auditorias, inspeções e avaliação anual.

j) IGCA (Índice Global de Compliance e Auditoria Interna)

- Percentual de implementação das recomendações de auditoria;



- Percentual de aceite do código de ética dos colaboradores próprios;
- Percentual de realização de treinamentos/game de Compliance para novos colaboradores;
- Aprovações prévias em RD da Holding para as contratações com rating D ou E.

k) Diversidade e Inclusão

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Percentual de mulheres em cargo de liderança;
- Percentual de vagas fechadas com profissionais negros em cargos de liderança.

l) Segurança do Trabalho

- **Taxa de Gravidade Total (próprios e terceiros):** é o indicador que visa medir a redução da gravidade de ocorrências de acidentes dos colaboradores próprios e terceiros.
- **Taxa de Frequência Total (próprios e terceiros):** é o indicador que visa medir a redução da frequência de ocorrências de acidentes dos colaboradores próprios e terceiros.

m) IGI (Índice Global de Inovação)

Esta meta é composta dos seguintes indicadores:

- INNOVEX – Percentual da ROL investida em inovação;
- Novas Soluções e Tecnologias com startups com projetos aprovados (provas de conceito, pilotos e contratos comerciais).

n) Pesquisa de Clima – Engajamento e Suporte Operacional

Esta meta é composta dos seguintes indicadores:

- **Suporte Operacional:** evolução face aos 3 últimos anos / evolução comparada às empresas High Performance Companies;
- **Engajamento** evolução face aos 3 últimos anos / evolução comparada às empresas High Performance Companies.

o) Projetos Estruturantes Transversais (SAP/4Hana)

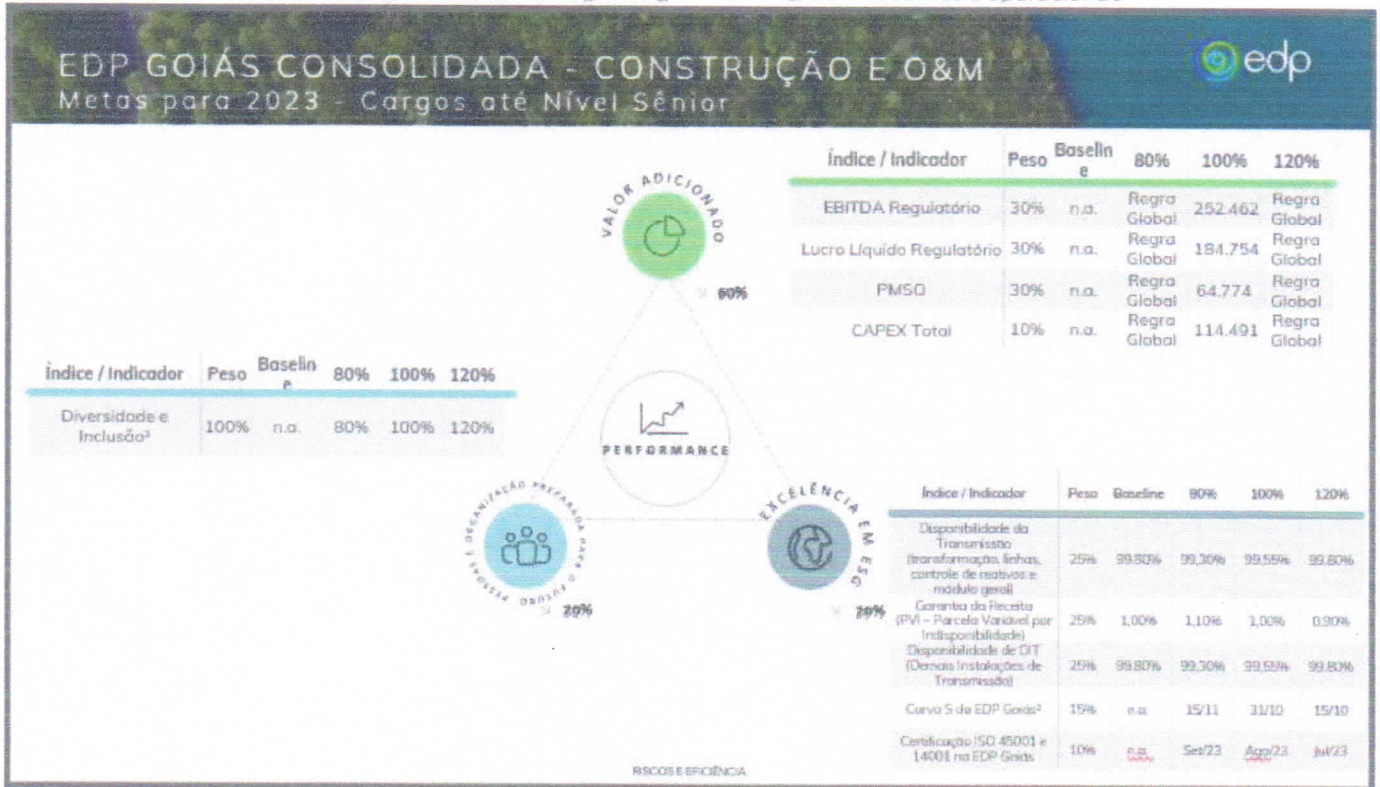
Tem como objetivo implementar integralmente o sistema SAP/4Hana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIRECIONADOR – ÁREA/EMPRESA (EDP GOIÁS S/A)

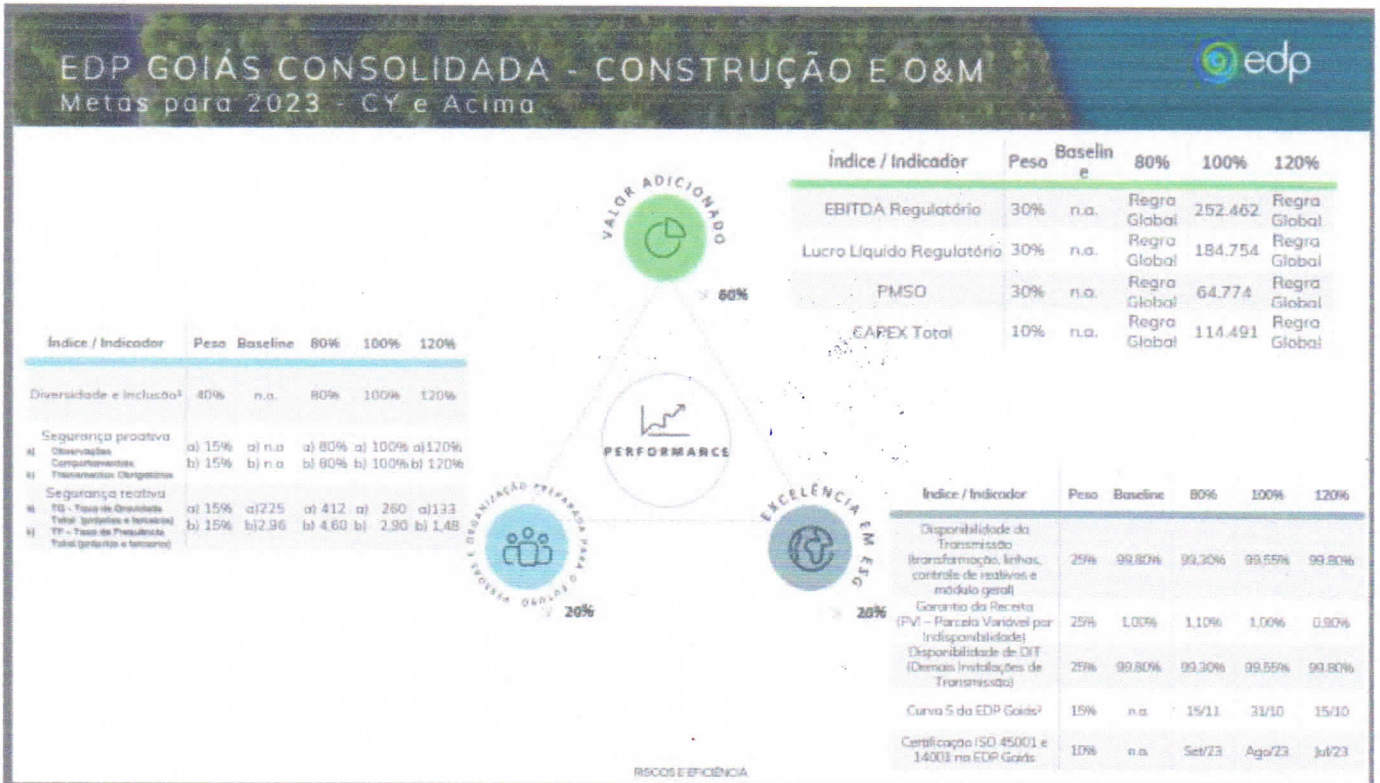
Este Direcionador será composto pelos indicadores **(A)** EBTIDA, **(B)** Lucro Líquido, **(C)** PMSO, **(D)** CAPEX, **(E)** Disponibilidade da Transmissão, **(F)** Garantia de Receita (PVI – Parcela Variável por Indisponibilidade), **(G)** Curva S da EDP Goiás, **(H)** Certificação ISO 45001 e 14001, **(I)** Diversidade e Inclusão, **(J)** Segurança Proativa (observações comportamentais e treinamentos obrigatórios) e **(K)** Segurança Reativa (Taxa de Gravidade Total e Taxa de Frequência – próprios e terceiros), com pesos definidos, apurados a partir de resultados em relação aos objetivos da área/empresa.

Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador – Área/Empresa terá os seguintes pesos, conforme grupo funcional:

Colaboradores: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

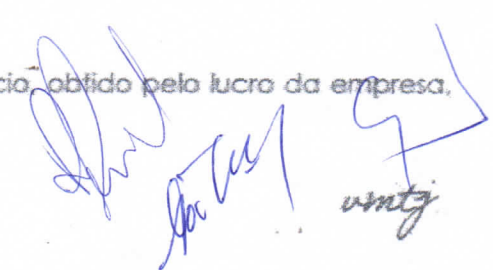


Demais Níveis: Liderança Executiva (diretores e gerência executiva), Liderança (gerentes operacionais), Carreira Y (especialistas e consultores)



a) EBITDA

É o indicador que mede o potencial de geração de caixa do negócio, obtido pelo lucro da empresa, antes de juros, impostos, depreciação e amortização.



b) Lucro Líquido

É o resultado da receita operacional menos os custos (gerenciáveis e não gerenciáveis) e a dedução dos impostos e amortizações.

c) PMSO

É o indicador que mede os gastos com despesas operacionais (PMSO: pessoal / material / serviços / outros) da empresa.

d) CAPEX

É o indicador que mede os efetivos pagamentos referentes aos investimentos da empresa do período.

e) Disponibilidade da Transmissão (transformador e reator de linha)

Tem por objetivo indicar a indisponibilidade dos equipamentos da Transmissão para atuação de MCC- Manutenção Centrada em Confiabilidade e conseqüentemente aumentar a qualidade de manutenção.

f) Garantia da Receita (PVI – Parcela Variável por Indisponibilidade)

Tem por objetivo medir a qualidade da operação, planejamento e manutenção com base em Receita x PVI.

g) Curva S da EDP Goiás

Está relacionado ao grau da execução física das obras das Linhas de Transmissão no Estado de Goiás.

h) Certificação ISO 45001 E 14001

Este indicador tem por objetivo obter êxito nas certificações ISO 45001 e 14001.

i) Diversidade e Inclusão

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Percentual de mulheres em cargo de liderança;
- Percentual de vagas fechadas com profissionais negras em cargos de liderança.

j) Segurança Proativa

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Observações Comportamentais;
- Treinamento obrigatório.

k) Segurança Reativa

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Taxa de Gravidade Total – colaboradores próprio e terceiros: é o indicador que visa medir a taxa de gravidade de acidentes com e sem afastamentos.
- Taxa de Frequência Total – colaboradores próprio e terceiros: é o indicador que visa medir a redução da frequência de ocorrências de acidentes com e sem afastamentos.

CLÁUSULA QUARTA – APURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

a) Resultado dos Indicadores – RI

O Resultado dos Indicadores – RI será apurado considerando os resultados dos Direcionadores e Indicadores e seus respectivos pesos:

usmtz

$$RI = \left[\begin{array}{cccccc} \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} \\ \text{Grupo S.A.} & & \text{Grupo Brasil} & & \text{Plat. Global} & & \text{Plat. Brasil} & & \text{Área/Empresa} & & \text{Aval. Performance} & & \end{array} \right] + 0,20$$

b) Cálculo da Participação nos Resultados

O cálculo do número de salários, a ser aplicado sobre o salário base dos colaboradores (mês de referência **dez/2023**) para apuração do valor da Participação nos Resultados, será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{No. Salários PLR} = \left[\frac{[RI - 80] \times [2,5 - 1,5]}{[120 - 80]} \right] + 1,5$$

Somente receberá Participação nos Resultados o trabalhador que obtiver resultado dos indicadores - RI igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da meta.

CLÁUSULA QUINTA - ELEGIBILIDADE

O valor da Participação nos Resultados hora negociada será devido somente aos colaboradores ativos da EMPRESA, inclusive àqueles cedidos com ônus, com contrato efetivo de trabalho em 2023, respeitada a proporcionalidade para os admitidos, afastados, aposentados e demitidos e que tenham trabalhado no mínimo 03 (três) meses durante o ano de 2023.

Aos colaboradores cedidos com ônus, o valor a ser pago da PLR deverá considerar o percentual médio apurado no resultado das direcionadores.

Para o cálculo da proporcionalidade, considerar-se-á como mês integral, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Para cálculo do período trabalhado, serão descontadas as ausências relacionadas abaixo:

- ✓ Falta não abonada;
- ✓ Afastamento por inquérito administrativo;
- ✓ Suspensão por medida disciplinar;
- ✓ Cessão - Pagamento suspenso;
- ✓ Licença sem vencimentos;
- ✓ Reclusão;
- ✓ Licença para mandato eletivo;
- ✓ Licença para campanha eleitoral.

As ausências decorrentes de atestado médico até 15 dias somente serão descontadas quando houver mais de uma ocorrência deste tipo no ano.

No caso de demissão por justa causa o empregado não fará jus a qualquer valor a título de participação nos resultados.

umtz

CLÁUSULA SEXTA - DATA PAGAMENTO

O pagamento da Participação nos Resultados ocorrerá até o dia do crédito do salário do mês de abril de 2024 ou até quinze dias após a aprovação dos resultados financeiros do exercício encerrado em 31 de dezembro do período vigente, pela Assembleia Geral Ordinária – AGO da Energias do Brasil S.A.

Já os demitidos enquadrados dentro dos critérios de elegibilidade citados na cláusula décima, receberão o pagamento da PLR até o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPETÊNCIA

Será competente a Justiça do Trabalho para exame e deliberação de controvérsias resultantes da aplicação do presente Acordo Coletivo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento desta participação, prevista na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, não integrará a remuneração para quaisquer efeitos, inclusive o princípio da habitualidade, bem como não se constituirá em base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

Goiania, 1 de dezembro 2023.

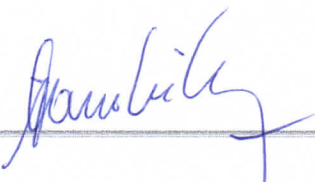
LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475
076879

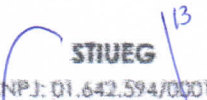
Assinado de forma digital
por LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475076879
Dados: 2024.01.24
15:32:37 -03'00'

LOURIVAL TEIXEIRA
DOS SANTOS
SOBRINHO:592924
66100

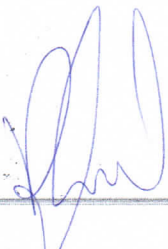
Assinado de forma
digital por LOURIVAL
TEIXEIRA DOS SANTOS
SOBRINHO:59292466100
Dados: 2024.01.24
15:53:45 -03'00'

EDP GOIÁS S/A
CNPJ: 07.779.299/0001-73


Donisete Cândido Vaz
Diretor - STIUEG


STIUEG
CNPJ: 01.642.594/0001-05

FRANK RONE DE REZENDE
1º Diretor de Finanças - STIUEG


RAPHAEL RODRIGUES DE SOUSA SILVA
2º Diretor de Imprensa e Divulgação
STIUEG

Testemunhas:

